



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA AC TECNOLOGIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0006109/2025-03)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AC TECNOLOGIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, CNPJ nº 15.472.911/0001-99, estabelecida no SOF Sul, quadra 8, conjunto A, lote 1/3, Sala 201-b, Guará, Brasília/DF, CEP 71215-241 neste ato representada por **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**, CPF nº XXX.446.781-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6160.0005000/2023-76 e 19.00.6160.0006109/2025-03, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 2/2024, **com efeitos retroativos a 31/10/2024**, em 4,76% (quarto vírgula setenta e seis por cento), com base no IPCA de outubro de 2024, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato;

II – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 2/2024, **com efeitos retroativos a 31/10/2025**, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA de outubro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato;

III – Alterar os itens 9.9 e 9.10 da Cláusula Nona do Contrato CNMP nº 2/2024, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

9.9. Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso, o canal de atendimento**.

9.10. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...].

IV – Incluir a Cláusula Dezenove ao Contrato CNMP nº 2/2024, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE – REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

19.1. A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2022, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

19.2. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Em razão do reajuste, **a partir de 31/10/2025**, os valores unitários dos itens constantes do Contrato CNMP nº 2/2024 passam a ser conforme a tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 2/2024 – TA 1 – 31/10/2025 a 25/01/2029				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de áudio, vídeo, de iluminação cênica e automação dos ambientes com sistemas audiovisuais de uso profissional; remanejamento e ampliação do sistema de áudio, vídeo e de iluminação cênica, incluindo a configuração, manutenção e desenvolvimento de aplicações profissionais para os ambientes de automação dos fabricantes Crestron e QSC; bem como prestação de suporte técnico, configuração, manutenção e ativação do serviço de atualizações para a plataforma desoftware para transmissão e distribuição de streaming de áudio e vídeo denominada Wowza Streaming Engine. Previsão de horas técnicas ao longo de 12 meses para o desenvolvimento dos trabalhos. - Manutenção preventiva: 96 horas/ano - Manutenções corretivas e execução de adequações e melhorias: • 200 horas/ano para atividades de automação; • 150 horas/ano para atividades de manutenção e instalação de equipamentos.	60	mês	R\$ 10.311,23
2	Valor fixado para eventual ressarcimento para o fornecimento de insumos e contratação de serviços especializados, para as situações previstas neste Termo de Referência, de modo a atender as necessidades das soluções de áudio, vídeo, iluminação cênica, de automação e de atualização e expansão do software Wowza Streaming Engine, dentre outras situações previstas neste Termo (Item 17).	5	ano	R\$ 27.415,69

2.2. Considerando os efeitos financeiros do reajuste de 2024, **retroativos a 31 de outubro de 2024**, a composição contratual para o período de 31/10/2024 a 30/10/2025 fica especificada da seguinte forma:

CONTRATO CNMP Nº 2/2024 – TA 1 – 31/10/2024 a 30/10/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de áudio, vídeo, de iluminação cênica e automação dos ambientes com sistemas audiovisuais de uso profissional; remanejamento e ampliação do sistema de áudio, vídeo e de iluminação cênica, incluindo a configuração, manutenção e desenvolvimento de aplicações profissionais para os ambientes de automação dos fabricantes Crestron e QSC; bem como prestação de suporte técnico, configuração, manutenção e ativação do serviço de atualizações para a plataforma desoftware para transmissão e distribuição de streaming de áudio e vídeo denominada Wowza Streaming Engine. Previsão de horas técnicas ao longo de 12 meses para o desenvolvimento dos trabalhos. - Manutenção preventiva: 96 horas/ano - Manutenções corretivas e execução de adequações e melhorias: • 200 horas/ano para atividades de automação; • 150 horas/ano para atividades de manutenção e instalação de equipamentos.	60	mês	R\$ 9.850,24

2	Valor fixado para eventual ressarcimento para o fornecimento de insumos e contratação de serviços especializados, para as situações previstas neste Termo de Referência, de modo a atender as necessidades das soluções de áudio, vídeo, iluminação cênica, de automação e de atualização e expansão do software Wowza Streaming Engine, dentre outras situações previstas neste Termo (Item 17).	5	ano	R\$ 26.190,00
---	---	---	-----	---------------

2.3. O valor global estimado do contrato, durante sua vigência de 5 (cinco) anos, passa a ser de R\$ 738.826,86 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL		
CONTRATO CNMP Nº 2/2024 – TA 1		
Período	Valor Mensal	Valor do Período
25/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 11.486,00	R\$ 2.223,10
01/02/2024 a 30/09/2024	R\$ 11.486,00	R\$ 91.888,03
01/10/2024 a 30/10/2024	R\$ 11.486,00	R\$ 11.115,49
31/10/2024 a 31/10/2024	R\$ 12.032,74	R\$ 388,15
01/11/2024 a 30/09/2025	R\$ 12.032,74	R\$ 132.360,14
01/10/2025 a 30/10/2025	R\$ 12.032,74	R\$ 11.644,59
31/10/2025 a 31/10/2025	R\$ 12.595,87	R\$ 406,32
01/11/2025 a 31/12/2028	R\$ 12.595,87	R\$ 478.643,09
01/01/2029 a 25/01/2029	R\$ 12.595,87	R\$ 10.157,96
Total		R\$ 738.826,86

2.4. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 49.666,66 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a acréscimo obitido referente aos reajustes contratuais de 2024 e 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 33903917
- V. Plano Interno: 25COENG012
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000066

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2. Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**AC TECNOLOGIA E
INSTALACOES ELETRICAS
LTDAE SISTEMAS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Colemar Alencar Costa Júnior, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 11:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 23/12/2025, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1277146 e o código CRC **289953CC**.